



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CONTRATO: nº: 275/2022

Processo nº 265/2022

Inexigibilidade de Licitação: 31/2022

CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 275/2022 - Execução indireta de serviços, objetivando a contratação de artista plástica para decoração e enfeites natalinos, com fornecimento de todo o material, mão-de-obra e transporte necessário para atender as necessidades do Município de Alfenas, **INEXIGIBILIDADE nº 31/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA: LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 347, Centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Fábio Florêncio Marques, o qual delega poderes através da portaria **387/2021 de 01/07/2021** ao Sr. **FÁBIO SOSSUR**, Secretário Municipal de Juventude e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 187.608.158-92 e a empresa **LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.518.812/0001-69** com sede na Rua Pio XII, nº 1.399, Bairro: Santa Luzia, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-242, doravante denominada detentora do contrato nº **275/2022**, representada neste ato por sua Sócia Administradora: **Leila Luíza Carvalho Rosa** portador da **Carteira de Identidade nº MG 3.779.440 expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 007.332.156-70**, resolvem celebrar o presente instrumento, autorizado e vinculado nos autos do processo nº **PRC nº 265/2022** (art.55, XI), parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de artista plástica para decoração e enfeites natalinos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

1





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE:

À Administração Municipal entende, que uma Decoração Natalina se firma como importante elemento para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza, harmonia e alegria.

Uma decoração natalina é capaz de trazer maior público para as ruas da cidade, sendo um grande indutor de recursos financeiros para o comércio local e, conseqüentemente, alavancar o turismo devido as pessoas virem até das cidades vizinhas para curtir a decoração e o clima natalino, criando novos empregos, aumentando a Arrecadação Municipal e ainda dando força às atividades econômicas e turísticas do Município de Alfenas.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo de uma atividade deste porte é ser um indutor de recursos financeiros para todo o comércio local, indo de meios de hospedagem, bares, restaurantes e afins às lojas propriamente ditas através do apelo que a data traz consigo. Aumentar a arrecadação de impostos para o Município, alavancar o turismo local e regional, criar empregos, utilizar empresas e mão de obra local, e ainda dar força as atividades econômicas e turísticas da cidade.

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.08.01- Função 04 Administração sufs 122 – Administração Geral ; Programa -0008 ALFENAS E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional Programática	Atividade
04.122.0012.2271	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha 682/2022	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

2





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO

Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* deste projeto, o valor de **RS: 298.081,00 (Duzentos noventa oito mil, oitenta um reais)** para contratação de empresa especializada em Decoração Natalina, a ser pago parcelado em **05 (cinco) vezes fixas de R\$ 59.616.000 (cinquenta nove mil e seiscentos dezesseis mil e vinte centavos)**. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado conforme planilha referencial de decoração, descrita no anexo III, com data prevista de início de montagem para dia **15/11/2022**, a inauguração das instalações decorativas natalinas no dia **03/12/2022** e término (retirada) no dia **08/01/2023**.

O pagamento será parcelado **em 5 vezes**, à medida que as peças forem colocadas e atestado por relatório. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Após o servidor designado para fiscalização de o objeto certificar que o material e peças foram confeccionadas, o Setor de Compras emitirá o empenho para pagamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

3



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELSO AZEVEDO



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

9.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados logo após a emissão da autorização de fornecimento.

Todos os serviços serão de acordo com a proposta apresentada pela empresa prestadora do serviço conforme anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos em 5 (cinco) vezes, primeira logo após a assinatura do contrato e Ordem de fornecimento e as demais conforme cronograma constante neste termo de referência;

10.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;

10.3. Acompanhar a execução dos serviços, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Manter sistema de comunicação e conectividade com a contratante, permitindo assim maior agilidade e eficácia na execução e fiscalização dos serviços contratados;

11.2. Emitir a CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;

11.3. Seguir a planilha referencial de decoração;

11.4. Ser o único responsável por todo transporte, deslocamento, material, montagem e desmontagem e manutenção em tempo hábil;

11.5. Realizar a recomposição de todos os pontos que forem danificados no decorrer do prazo de execução do contrato.

11.6. Realizar o treinamento e qualificação da mão de obra, ter todos os equipamentos e instalações necessários aos trabalhos;

11.7. Responsabilizar-se de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;

11.8. Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados direta e indiretamente sobre a execução dos serviços, independentemente da fiscalização pela CONTRATANTE;

4

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11.9. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

11.10. Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com a especificação descrita nesta Termo em harmonia com as necessidades operacionais, com mutuo controle de movimentação de estoque de materiais;

11.11. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

11.12. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

11.13. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento até Alfenas para a execução dos serviços;

11.14. A execução dos serviços deverá ser logo após a emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com data prevista de início de montagem para dia **15/11/2022**, a inauguração das instalações decorativas natalinas no dia **15/11/2022** e término (retirada) no dia **0-06/01/2023**;

11.15. Durante a execução dos serviços, a contratada obriga-se a rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações, detalhes, e ainda, as normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas;

11.16. Caberá a contratada as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar, se assim for, em observância às legislações pertinentes;

11.17. Contratada deverá disponibilizar e manter estrutura física com dependências internas e instalações, incluindo almoxarifado.

11.18. Todos os materiais de uso corrente necessários a execução dos serviços objeto do presente projeto, serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, maquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's e EPC's), fazem parte das exigências deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO

Para o desenvolvimento completo do serviço, o início da execução deverá ser logo após a emissão da ordem de serviço e da assinatura do contrato.

Já as datas previstas para início da colocação da decoração, inauguração e retirada de todo será conforme cronograma abaixo:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

5





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Início da decoração	15 de novembro 2022
Inauguração da Iluminação Natalina	03 de dezembro de 2022
Término/ retirada da decoração	06 de janeiro de 2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:

O valor de **298.081,00 (Duzentos noventa oito mil, oitenta um reais)** para contratação de empresa especializada em Decoração Natalina, a ser pago parcelado em **05 (cinco) vezes fixas de R\$ 59.616.000 (cinquenta nove mil e seiscentos dezesseis mil e vinte centavos)**. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Após o servidor designado para fiscalização do objeto certificar que o material e peças foram confeccionadas, o Setor de Compras emitirá o empenho para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

10.1)- PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE PREÇOS:

Valores referenciais	Notas 2021- Referente a serviço prestado em Alfenas.				
		SV	R\$244.325,00	01	R\$244.325,00
A planilha de comprovação de preços, estão valores referenciais inferiores em relação ao serviço a ser executado no município de Alfenas, pois serão acrescentadas decorações no Bairro de Gaspar Lopes, Barranco Alto e Mão Inglesa.					

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h

6





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.2.) PLANILHA DE VALORES:

Item	Fornecedor	UN.	Vr Unit	Qu a	Total
1	Leila luiza Carvalho Rosa CNPJ 39.518.812/0001-69 Endereço: Rua Pio XII Bairro: Chapada Alfenas/MG Telefone: 35 9 9112 9160 Dados bancário: Banco Inter (cód. 077) Agência: 3011 Conta Corrente: 13.002574-1 Santander Email: leila@rosarey.com.br leilarosa.arte@gmail.com	SV	R\$59.616,20	05	R\$298.08120

10.3) PLANILHA DE CUSTOS E VALORES GLOBAIS:

Item	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	Elemento metálico com 300 cm de altura com 50 cm de largura. Composto por arabescos. A figura será revestida com mangueira luminosa de LEDs e será instalada nos coqueiros, ao entorno da matriz. Estes coqueiros serão iluminados também com cordões de LEDs Os arabescos serão branco frio. Cada figura levará 3 snow falls. Acervo da prefeitura que serão restaurados.	UNID.	12	R\$624,00	R\$7.488,00
02	Árvore de Natal modelo sextavadas fabricada em metal com 170 cm de altura por 70 cm de diâmetro. Revestida de mangueira de LEDs branco quente, branco frio. Acervo da prefeitura que serão restaurados.	UNID.	08	R\$312,00	R\$2.460,00
03	Elemento metálico composto de estrelas e arabescos com a dimensão 150 cm de largura por 50 cm de altura. Revestido de mangueira de LEDs na cor branco quente e vermelho. Acervo da prefeitura que serão restaurados.	UNID.	10	R\$163,00	R\$1.632,00
04	Árvore de Natal modelo 1 com galhos. Fabricada em metal com 200 cm de altura por 120 cm de diâmetro. Revestida de cordões de LEDs branco frio. Acervo da prefeitura que serão restaurados.	UNID.	02	R\$500,00	R\$1.200,00
05	Elemento metálico em forma de lampião com 60 cm de altura por 35 cm de largura, revestido de mangueira de LEDs. Que	UNID.	10	R\$102,00	R\$1.020,00

7

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	serão instalados juntamente com arabescos nos postes centrais da Praça. Acervo da prefeitura que serão restaurados.				
06	Conjuntos de estrelas de Natal iluminadas com mangueiras de leds (sendo cada conjunto de três estrelas com alturas de 1 (UM) metro as grandes, 0,80 m as médias e 0,50 m as pequenas). ALUGUEL	UNID.	02	R\$1.776,00	R\$3.552,00
07	Bolas de diâmetros de 60cms. ALUGUEL	UNID.	04	R\$235,20	R\$940,80
08	Bolas de diâmetros de 45cms. ALUGUEL	UNID.	08	R\$182,40	R\$1.459,20
09	Árvores com base quadrada e estrutura de metal iluminadas com mangueiras de leds, sendo nas cores branco frio e branco quente. Acervo da prefeitura que serão restaurados.	UNID.	12	R\$438,00	R\$5.256,00
10	Bolas de metal com 30 cm de diâmetro iluminadas com mangueiras de leds. ALUGUEL.	UNID.	30	R\$98,40	R\$2.952,00
11	Estrelas de metal nos tamanhos de 50 cm com mangueiras luminosas. ALUGUEL	UNID.	06	R\$144,00	R\$864,00
12	A Casa do Papai Noel contém no interior: trono, trono pequeno, lareira decorada com lâmpada chama (imitando fogo real), chaminé e árvore de Natal. Uma casa temática com estrutura de metalon, revestida de madeira com telhas de fibra, duas janelas em cada lateral, uma porta nos fundos para saída de emergência e porta na frente com varanda contendo uma sacada com figuras natalinas. Medidas: Casa 4 metros de largura por 3 metros de profundidade com varanda (jardim) na frente e laterais de 1,50 metros de largura. ALUGUEL	UNID.	01	R\$18.000,00	R\$18.000,00
13	Aluguel do Trenó, cachê do Papai Noel (O oficial de Alfenas), com fantasia luxo durante 20 dias na Casinha, Mamãe Noel, duendes, monitores e organização do evento todas as noites.	UNID.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
14	Pórtico iluminado, com guirlandas, situado na entrada da Praça (próximo ao Clube XV). ALUGUEL	UNID.	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
15	casinha iluminada e decorada para as crianças entrarem. ALUGUEL	UNID.	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00
16	Túnel gigante com estrutura metálica e arabescos, altamente iluminado. Estrutura composta de dois portais "FELIZ NATAL". ALUGUEL	UNID.	01	R\$68.000,00	R\$68.000,00
17	Guirlanda grande (1,50m de diâmetro) ALUGUEL	UNID.	01	R\$1.920,00	R\$1.920,00
18	Guirlanda média (1,00m de diâmetro) ALUGUEL	UNID.	02	R\$1.656,00	R\$3.312,00
19	Decoração com tubos de Snowfall da árvore situada na Praça da Concha Acústica.	UNID.	01	R\$3.825,00	R\$3.825,00
20	Bolas de estrutura de metal (1,0 metro de diâmetro), coloridas com cordões de luzes de leds instaladas no solo em volta da	UNID.	05	R\$1.476,00	R\$7.380,00

8

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADO 2011 F.2014



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	árvore. ALUGUEL				
21	Árvores sextavadas de 04 metros de altura, com estrutura de metal e iluminadas com mangueiras de leds e decoradas com elementos natalinos. ALUGUEL	UNID.	06	R\$4.350,00	R\$26.100,00
22	Árvores de Natal de metal com 6 metros de altura, decorada com estrelas e iluminada com mangueiras de leds. ALUGUEL	UNID.	01	R\$8.820,00	R\$8.820,00
23	Presépio com 23 peças, montagem, decoração e iluminação. ALUGUEL	UNID.	01	R\$2.160,00	R\$2.160,00
24	Trenó pequeno com renas fixo, em estrutura metálica e iluminado. ALUGUEL	UNID.	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00
25	Arabescos com sinos iluminados com mangueiras luminosas. ALUGUEL	UNID.	15	R\$1.056,00	R\$15.840,00
26	Árvore com base octogonal, em estrutura metálica, com elementos natalinos e iluminada. Com 350 cm de altura. ALUGUEL	UNID.	10	R\$820,00	R\$8.200,00
27	Árvore redonda, com 700 cm de altura, iluminada com cordões de LEDs. ALUGUEL	UNID.	01	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL: R\$221.117,00					

10.4 MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Conjunto decorativo natalino, tipo cordão LED, uso externo, com 100 lâmpadas de LEDs, extensão de 10 metros, lâmpadas na COR BRANCA FRIO, COM ISOLAÇÃO TRANSPARENTE com contato e luz permanentes, 110 v sem caixa de funções e com uma tomada.	unid.	1100	R\$29,00	R\$31.900,00
02	Conjunto decorativo natalino, tipo cordão LED, uso externo, com 100 lâmpadas de LEDs, extensão de 10 metros, lâmpadas na COR BRANCO QUENTE, COM ISOLAÇÃO TRANSPARENTE com contato e luz permanentes, 110 v sem caixa de funções e com uma tomada.	unid.	100	R\$29,00	R\$2.900,00
03	Rolos de mangueiras luminosas de leds na cor branco quente de 0,8mm.	UNID.	15	R\$950,00	R\$14.250,00
04	Abraçadeiras de 200 mm, tipo fita Hellerman.	UNID.	5.000	R\$0,10	R\$500,00
05	Cabo paralelo de 2,5 na cor marrom.	UNID.	3.000	R\$6,00	R\$18.000,00
06	Cabo paralelo emborrachado de 6,0 na cor preta (PP 2X6).	UNID.	450	R\$18,00	R\$8.100,00
07	Fita isolante cores variadas de 20m.	UNID.	180	R\$7,30	R\$1.314,00
TOTAL: R\$76.964,00					

Os elementos do projeto entram como modalidade aluguel e restauração de peças do acervo da Prefeitura.

9

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ALUGUEL DE DECORAÇÃO: R\$ 198.202,00

RESTAURAÇÃO DO ACERVO: R\$ 22.915,00

MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: R\$76.964,00

VALOR TOTAL: R\$298.081,20

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.0 Cabe a contratante a seu critério e através de um representante, a ser nomeado pela Secretaria Requisitante, exercer a fiscalização da execução do contrato, recebendo os serviços realizados, provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES (art.55, VII).

16.0. A contratada deverá cumprir todas as cláusulas e condições do projeto básico e termo de referência ou ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.1. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16.5. Da Fraude à Licitação, a constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATO (art.55, VIII e IX).

17.0. A inexecução do total ou parcial deste, por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal,

17.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à contratada direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, no Jornal apropriado, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

11

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365


Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que assinado pelo responsável da Contratante e o da Contratada, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), 06 de setembro de 2022.



Município de Alfenas
Representado pelo Secretário Municipal de Juventude e Turismo
FÁBIO SOSSUR



LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA – ME.
CNPJ sob o nº 39.518.812/0001-59
Contratada.

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h

12



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CENTRO 2021 F.2022

